

**JUIZO DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **WILSON COELHO DE OLIVEIRA** em face de **EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Processo nº 0100996-86.2023.5.01.0053**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **JULIANA RIBEIRO CASTELLO BRANCO**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no **11/02/2025 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/Id. 235fe1b, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **18/02/2025 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo (**sendo vedado o lance inferior à 30% do valor da avaliação**), o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls/Id. 976cea8, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls/Id. O Valor da execução é de R\$ 54.000,00, devendo ser atualizado. - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): “1) Veículo automotor TOYOTA ETIOS SD X, Placa KPU 9181, caracterizado como TAXI, ano 2013/2014, avaliado em R\$ 30.000,00. Em consulta realizada no site do DETRAN/RJ, constam 2 restrições judiciais. Conforme Id. c4cd598 consta informação de baixa de gravame da alienação fiduciária do veículo.; 2) Veículo automotor TOYOTA ETIOS SD X, Placa LMI 4064, caracterizado como TAXI, ano 2016/2016, avaliado em R\$ 30.000,00. Total da avaliação: R\$ 60.000,00. Em consulta realizada no site do DETRAN/RJ, constam 2 restrições judiciais e 1 restrição administrativa. Conforme Id. c4cd598 consta informação de baixa de gravame da alienação fiduciária do veículo.** O veículo encontra-se na Rua Barbosa da Silva, nº. 86, Riachuelo, Rio de Janeiro. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, os dias dez do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Dulcineia De Oliveira Coelho, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.